



PREFEITURA DE
ARROIO GRANDE
Humanização e Respeito.



**Nossa
identidade
é o nosso
patrimônio**

Ofício nº191

Arroio Grande, 20 de junho de 2024.

Prezados,

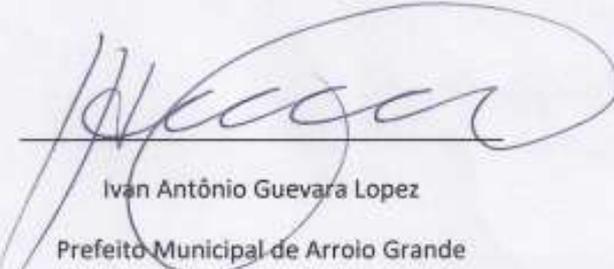
Vimos por meio deste, tornar público as sanções aplicadas à empresa **ALL Safe Soluções em Segurança do Trabalho LTDA – CNPJ:28.005.188/0001-80** e a concordância do Chefe do Executivo com as penalidades presentes no parecer emitido pela CPIL (Comissão Permanente de Infrações e Licitações)- em anexo.

A presente empresa foi contratada pela Prefeitura Municipal de Arroio Grande, conforme Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº033/2023, com objetivo de aquisição de 57 pares de Botina de Couro com fechamento elástico, com bico de aço e solado antiderrapante.

Após inúmeras tratativas com a empresa a fim de que se faça cumprir a execução do contrato, a presente aquisição não foi entregue, ocasionando a presente sanção com a concordância do Prefeito Municipal:

-Multa de 10% sobre o valor do contrato cumulado com a suspensão temporária, pelo período de 01 (um) ano, de participação em licitação e contratação com a Administração Pública.

Sendo o que tínhamos para o momento, damos publicação e seguimento à aplicação da sanção.



Ivan Antônio Guevara Lopez
Prefeito Municipal de Arroio Grande



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE INFRAÇÕES DE LICITAÇÕES

Memorando. CPIL. N. 026/2024

Arroio Grande, 13 de Junho de 2024.

Ao Setor de Licitações
Arroio Grande/RS

Prezados,

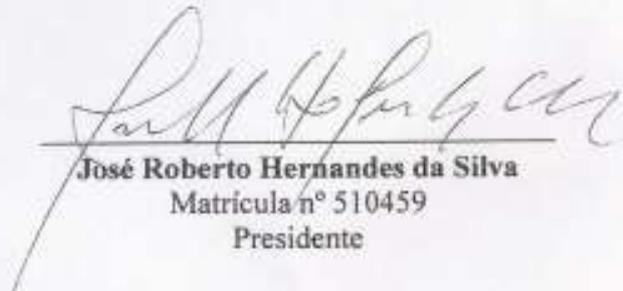
Ao cumprimentá-los, cordialmente, sirvo-me do presente para enviar o relatório final do processo administrativo referente à empresa;

ALL Safe Soluções em Segurança do Trabalho LTDA, inscrita no CNPJ: 28.005.188/0001-80, sediada na Avenida Gen Daltro Filho nº 858 – sala 02 - - Bairro Hidráulica – Santana do Livramento - RS. CEP: 97.574-512.

Com isso, restaram solucionados os contratemplos e encerrado o proc. adm. Nº 017/2024 da CPIL conforme termos de encerramento.

Sendo o que havia para o momento, manifestam-se cordiais saudações.

Atenciosamente,


José Roberto Hernandez da Silva
Matricula nº 510459
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE INFRAÇÕES DE LICITAÇÕES - CPIL

RELATÓRIO FINAL

A Comissão Permanente de Infrações de Licitações – CPIL, instaurada pela Lei Municipal nº 3.104/2019, com nomeação de seus membros pela Portaria nº 015/2021, vem através de seu Presidente, Sr. José Roberto Hernandez da Silva, inscrito na Matrícula nº 510459, se manifestar nos seguintes termos:

Após o recebimento do Memorando de nº 031/2024, do setor de licitação, solicitando apuração de suposta infração cometida pela empresa *ALL Safe Soluções em Segurança do Trabalho LTDA*, inscrita no CNPJ: 28.005.188/0001-80, sediada na Avenida Gen Daltro Filho nº 858 – sala 02 - - Bairro Hidráulica – Santana do Livramento - RS. CEP: 97.574-512, por não entregar o acordado no Pregão Eletrônico para registro de Preços nº 033/2023 referente a compra de 57 pares de Botinas de couro com fechamento elástico, com bico de aço e solado antiderrapante. Além do atraso na entrega, a empresa informou que não irá entrega pois o preço se tornou inexecutável, o que configurou infração aos termos do contrato.

Primeiramente, insta salientar que foram concedidos todos os prazos para que a empresa apresentasse defesa a fim de justificar o descumprimento do contrato.

Conforme se verifica nos autos, a notificação foi enviada dia 22/05/2024, concedendo prazo suficiente para que a empresa se defendesse, o que não ocorreu.

De posse dessa informação, claro e evidente o descaso com a administração pública. Conforme os prints das conversas, desde 09/02/2024, fls 27 do Proc. Adm 17/24, a secretaria tentou por diversas vezes que a empresa procedesse com a entrega dos produtos, por vezes obtendo o silêncio como resposta.

Conforme Clausula IV da minuta da ata de registro de preços, os materiais deverão ser entregues no prazo de 15 dias, ou seja, de plano já se verifica a quebra do contrato.

Claro e evidente o descaso com a administração e com o compromisso assumido.

Assinado em:
17/05/24
[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE INFRAÇÕES DE LICITAÇÕES - CPIL

Insta salientar que trata-se de equipamento de segurança, ou seja o descaso da empresa trouxe riscos aos funcionários pela falta de EPIs e a demora em nova contratação.

Nesse sentido, merece prosperar a alegação de quebra total de contrato e com isso, recomenda a aplicação da seguinte penalidade:

Cabível o devido enquadramento da notificada na penalidade prevista no Clausula VI da Ata de Registro de Preços 332023, sem prejuízo do que preconiza o Art. 20,IIe§5º, II, da Lei Municipal nº 3.104/2019, conforme se demonstra:

VI PENALIDADES

6.1 – Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução do Contrato ou entrega do produto/material, garantida a prévia defesa, ficará a empresa vencedora sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:

a) (...)

b) (...)

c) *Em caso de inexecução total do contrato: multa de 10% (dez por cento) do valor do objeto, cumulada ou não com a suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com a Administração Pública, de acordo com as circunstâncias do caso concreto;*

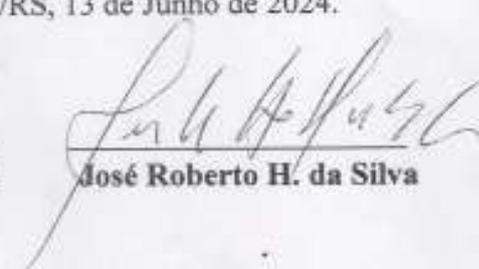
d) (...)

Pelo Exposto, essa comissão recomenda a aplicação da **Multa de 10% sobre o valor do contrato cumulada com a Suspensão temporária, pelo período de 01 (um) ano, de participação em licitação e contratação com a Administração Pública**

Arquivado o processo administrativo nº 017/2024 recomendando a aplicação das penalidades acima expostas conforme o caso concreto.

Arroio Grande/RS, 13 de Junho de 2024.

Heleno Horner Ferreira



José Roberto H. da Silva

Janaina Iglecias Kosky



Rafael da Silva Furtado
Sec. Administração